

A Lei Agrícola

onc-PL

22 SET 1987

Se existem falhas a corrigir e equívocos a desfazer, é certo que o substitutivo do deputado Bernardo Cabral ao projeto da Nova Constituição inclui também algumas soluções com méritos a ressaltar. Está nesse caso o Artigo 39 das Disposições Transitórias que institui a "Lei Agrícola a ser promulgada no prazo de um ano e que criará um órgão planejador permanente da política agrícola e disporá sobre os objetivos e instrumentos da política agrícola aplicados à regularização das safras, sua comercialização e sua destinação ao abastecimento e mercado externo".

Dentre os meios e os fins que preconiza, aquele dispositivo inclui: os preços de garantia, o crédito rural e agroindustrial; o seguro, a tributação, os estoques reguladores, a armazenagem e o transporte; a regulação do mercado e comércio exterior; o cooperativismo e o associativismo; a pesquisa, a experimentação, a assistência técnica e a extensão rural; a eletrificação do campo, o estímulo e a regulamentação do setor pesqueiro; a conservação do solo e finalmente o apoio e o estímulo à irrigação.

A grande queixa dos produtores rurais, as preocupações maiores de quem transporta e estoca o resultado final das safras; quem planta, quem colhe e quem consome. Quem financia e precisa de financiamento. Quem tem responsabilidade direta ou indiretamente no abastecimento do País. Sabem e sentem todos que de há muito o Brasil reclama contra a

inexistência de uma política nacional de abastecimento.

Embora o País tenha-se desenvolvido de forma apreciável na produção de gêneros, hoje incorporando mais de sessenta milhões de hectares ao sistema produtivo e com uma safra estimada para o próximo ano ao redor de 75 milhões de toneladas, até aqui, no entanto, não se cogitara de uma Lei Agrícola que unificasse os diversos segmentos que influenciam decisivamente o desempenho da produção e as necessidades de mercado. Dispõe o Brasil, *tão-só, de normas isoladas, de provimentos muitos deles indispensáveis*, todavia desarticulados entre si e sem qualquer plano de universalidade capaz de dar um sentido orgânico à produção e à comercialização de tudo aquilo que a Nação produz para satisfazer não apenas as suas necessidades internas, mas igualmente para gerar excedentes exportáveis.

A atualização do censo demográfico, dada a conhecer pelo IBGE, revela que, em 1987, a população brasileira já não é mais de 135 milhões de habitantes e sim 141,4 milhões de pessoas, dependendo dos frutos de uma agricultura ágil, racional e de resultados abundantes. Inscreve o País, por igual, um contingente de pobreza que alcança mais de setenta por cento de sua população. O Brasil tem avidez de gêneros em fartura e a preços acessíveis. Também o mundo tem fome e reclama alimentos.

Este é um dos poucos países que dominam uma tecnologia agrope-

cuária de alto desempenho e ainda com espaços agricultáveis para serem incorporados ao sistema produtivo. A economia de escala necessita, por isso mesmo, de um processo integrado e solidário abrangendo todos os módulos que interferem na produção, com vistas à sua otimização.

Essa Lei Agrícola estabelecida no projeto da Constituição abre perspectivas de há muito insistentemente reclamadas pelo setor primário, sem que uma diretriz firme e determinada criasse um compromisso inadiável para fazê-la atuante no contexto da legislação básica.

O esperado, portanto, é que essa determinação constitucional seja acolhida pelos setores responsáveis e que suas premissas sejam absorvidas pela consciência nacional e se transformem, dentro de mais algum tempo, num instrumento que efetivamente mobilize as forças da produção nacional, contribuindo para que o Brasil, de fato e de direito, se firme e se afirme como um dos grandes celeiros do mundo moderno.

Para estruturar uma política nacional de agricultura, com vistas a incorporar mais 150 milhões de hectares aos ofícios da produção, somente muita disciplina, muito entrosamento e uma perfeita articulação entre as suas complexas compartimentações poderão viabilizar social, econômica e tecnicamente esse imenso desafio que ainda permanece em aberto: diante da capacidade de agir e de reagir do povo brasileiro.